



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
Programa de Pós Graduação e Engenharia Agrícola

RESOLUÇÃO 01/2020 – PPGEA

Fixa normas para o Exame de Proficiência em Língua estrangeira do Programa de Pós Graduação e Engenharia Agrícola.

O COLEGIADO DO PPGEA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o **Art. 38** do Regimento Interno do PPGEA.

RESOLVE:

Art. 1º - Para a obtenção de grau de Mestre em Engenharia Agrícola o estudante deve ser aprovado em um único exame de proficiência em língua estrangeira, o qual deverá ser obrigatoriamente a Língua Inglesa.

Art. 2º - O prazo máximo para a realização do exame de proficiência em língua estrangeira é de 12 meses contados a partir da data de registro de sua matrícula no PPGEA.

§ 1º A apresentação do Certificado de proficiência deverá ser realizada pelo discente, via Secretaria PPGEA, por escrito, usando o modelo de Requerimento (ANEXO I) e com antecedência mínima de 30 dias, para a Comissão de Proficiência em Língua Estrangeira do CPGEA.

§ 2º Ao requerimento, o discente deverá anexar obrigatoriamente uma cópia do documento comprobatório (declaração, certificado ou diploma) de realização do Exame de Proficiência na Língua Estrangeira objeto do pedido.

§ 3º O resultado do exame referido no parágrafo anterior será avaliado pela Comissão de Proficiência em Língua Estrangeira do CPGEA, a qual emitirá um resultado com a menção “Aprovado” ou “Reprovado”.

§ 4º O discente reprovado no exame de que trata o caput deste artigo, poderá repeti-lo no prazo de até 6 meses, quantas vezes julgar necessário.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
Programa de Pós Graduação e Engenharia Agrícola

§ 5º A não aprovação no exame de proficiência implicará no cancelamento da matrícula do discente, resultando em seu desligamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola.

Art. 3º - É responsabilidade total do estudante do CPGEA conseguir aprovação na proficiência em língua estrangeira exigida, seguindo os prazos e regras devidamente estabelecidos pelo PGCEA, estando o colegiado isento de responsabilidade pelo não cumprimento das normas fixadas nesta Resolução pelo discente.

Art. 4º - Poderá ser aceito como proficiente na Língua Inglesa o estudante que atender um dos itens a seguir:

- I. Apresentar certificado do *Test of English as Foreign Language – Institutional Test Program TOEFL ITP* (mínimo de 42 pontos para a seção *Structure and Written Expression* e de 47 pontos para a seção *Reading Comprehension*);
- II. Apresentar certificado do *International English Language Testing System – IELTS* (mínimo de 4,0 pontos);
- III. Apresentar comprovação de aprovação com nota igual ou superior a 7,0 (sete) em Exame de Proficiência realizado por Escolas de Língua Estrangeira de Inglês, credenciadas para tal fim, devidamente aceitas e reconhecidas pela Comissão de Proficiência em Língua Estrangeira do PPGEA.
- IV. Apresentar certificado de *FCE (First Certificate in English)*;
- V. Apresentar certificado *CAE (Certificate in Advanced English)*;
- VI. Apresentar certificado Michigan (nível ECCE);
- VII. Apresentar certificado do *Test of English for Academic Purposes (TEAP)* com pontuação igual ou maior que 70 ou equivalente B2 do *Common European Framework of Reference (CEFR)*.
- VIII. Apresentar o Teste de Proficiência em Línguas Estrangeiras – *TEPLE* realizado pela UPE.
- IX. Apresentar qualquer outro certificado de Conclusão de Curso de Inglês (básico, intermediário ou avançado), obtido no Brasil ou Exterior, e emitido por alguma Escola de Língua Estrangeira, avaliada e reconhecida pela Comissão de Proficiência em Língua Estrangeira do PPGEA.

Art. 5º - O estudante poderá solicitar aproveitamento de Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês) que tenha realizado previamente.

Art. 6º - Caberá à Comissão de Proficiência em Língua Estrangeira do PPGEA, com base no documento comprobatório de realização do Exame de Proficiência de Língua Estrangeira anexado ao requerimento, emitir um Conceito referente à nota obtida pelo estudante.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
Programa de Pós Graduação e Engenharia Agrícola

§ 1º A Comissão referida no *caput* deste artigo será indicada pelo Colegiado do Programa e a ele será subordinada.

§ 2º A referida Comissão terá mandato de um ano e será composta por três docentes permanentes credenciados no Programa, sendo um representante da Coordenação.

Art. 7º - A Comissão de Proficiência em Língua Estrangeira do PPGEA poderá elaborar uma prova de proficiência em inglês para aplicação aos discentes do programa.

§ 1º O resultado do exame referido no *caput* deste artigo será avaliado pela Comissão de Proficiência em Língua Estrangeira do CPGEA, a qual emitirá um resultado com a menção “Aprovado” ou “Reprovado”.

Art. 8º - Casos omissos a esta Resolução serão avaliados e deliberados pela Comissão de Proficiência em Língua Estrangeira do PPGEA.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, ficando revogada qualquer disposição contrária.

Juazeiro, 13 de abril de 2020.

Prof. Dr. Dian Lourençoni

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
Programa de Pós Graduação e Engenharia Agrícola

ANEXO I

REQUERIMENTO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Juazeiro, ____ de _____ de 20__.

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. Dian Lourençoni
Coordenador do Colegiado de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola -
UNIVASF

Prezado Senhor,

Eu, _____,
aluno regularmente matriculado no Curso de _____
(mestrado/doutorado)) do Programa de Pós-Graduação em
_____ da UNIVASF/Juazeiro, sou orientado do
Prof. Dr. _____. Venho por meio deste,
solicitar Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês). Consta em anexo uma
cópia do documento comprobatório (declaração, certificado ou diploma) que
atesta minha proficiência em inglês.

Contando com vossa atenção, aproveito a oportunidade para expressar
protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Pós-graduando

Parecer da Comissão:

APROVADO

REPROVADO

Data: ____/____/____

Assinaturas

Parecer do Colegiado:

DEFERIDO

INDEFERIDO

Data: ____/____/____

Assinatura Coordenador